



RELATÓRIO E PARECER

DO

FISCAL ÚNICO

- 1- Nos termos legais e estatutários, vem o Fiscal Único da **“Segurassiste – Corretores e Consultores de Seguros, S.A.”** apresentar o seu relatório anual e parecer sobre a fiscalização efetuada no exercício de 2021.

- 2- Para se obter um conhecimento adequado do trabalho desenvolvido na sociedade, importa referir que:
 - 2.1- De acordo com a legislação relativa à atividade “corretores de seguros”, esta sociedade, está sujeita a emissão da certificação legal das contas.
 - 2.2- No ano anterior efetuámos a revisão das demonstrações financeiras e elaborámos, igualmente, o respetivo relatório, parecer e certificação legal das contas.
 - 2.3- Os nossos exames foram desenvolvidos de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, através de testes e verificações dos registos e documentos de contabilidade que considerámos necessários nas circunstâncias.
 - 2.4- Cumpre-nos informar que as demonstrações financeiras são apresentadas de acordo com o normativo contabilístico consignado no sistema de normalização contabilística (SNC), aplicando as normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF).
 - 2.5- Verificámos os registos contabilísticos assim como os documentos que lhes servem de suporte e constatámos a aplicação correta da Lei e dos Estatutos.
 - 2.6- De igual modo, efetuámos os exames necessários ao controle dos valores patrimoniais, através de procedimentos de revisão de contas geralmente aceites como adequados.
 - 2.7- O relatório do Conselho de Administração complementa as contas e contém referências sobre a atividade da mediação de seguros de modo a permitir uma melhor compreensão da situação económica e financeira da sociedade.

- 3- Em nossa opinião, exceto quanto à reserva referida na Certificação Legal das Contas, o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas anexas representam adequadamente o património social bem como os resultados referentes ao exercício de 2021.



4 - Em resultado do desempenho das nossas funções e tomando em consideração a certificação legal das contas, tal como é apresentada em conjunto com este relatório, somos de parecer:

1º. Que sejam aprovados o relatório do Conselho de Administração, o Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração de fluxos de caixa e os respetivos anexos, referentes ao exercício de 2021;

2º. Que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido do período;

Miraflores, 29 de março de 2022

O FISCAL ÚNICO

José Maria Ribeiro da Cunha
ROC n.º 497 da OROC e 20160175 da CMVM
Em representação de:
"JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda."